



Antonio Meneghetti Faculdade

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.078/2019 de 31 de maio de 2019 e D.O.U. de 03/06/2019.

Resolução 20, de 29 de setembro de 2022.

Dispõe a forma de remuneração dos Estágios de Regência do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF).

O Conselho Científico Diretivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Plano Pedagógico Institucional da Faculdade, Projeto Pedagógico de Curso e Convenção Coletiva de Trabalho da Educação Superior, resolve:

Art. 1º A Coordenação de Curso de Licenciatura em Pedagogia indicará 01 (um) ou mais professores que ministrarão as disciplinas de Estágio de Regência.

Parágrafo único: É de responsabilidade da Coordenação do Curso verificar a disponibilidade do Professor ministrante para a realização da disciplina.

Art. 2º Os Estágios de Regência serão remunerados conforme valor hora-aula acrescido de valor de titulação do Professor, sendo organizado da seguinte forma:

CH Semestre	Forma de aplicação	Descrição	Horas paga Mês
140h	60h	Orientação em sala de aula	42h
	80h	Supervisão no campo do Estágio de Regência	

CH Semestre	Forma de aplicação	Descrição	Horas paga Mês
150h	60h	Orientação em sala de aula	45h
	90h	Supervisão no campo do Estágio de Regência	

§1 Caso tenha mais de um Professor destinado ao Estágio de Regência, a carga horária será partilhada conforme número de professores que atuarão.

§2ª A carga horária do semestre, destinada ao Estágio de Regência deve ser cumprida na totalidade. Caso ocorra o extrapolamento da carga horária à Faculdade Antonio Meneghetti fica isenta de pagamento destas horas, salvo caso seja autorizado pela Coordenação de Curso e Direção da AMF.

Art. 3º A Instituição segue a Convenção Coletiva de Trabalho da Educação Superior para realizar o pagamento de auxílio deslocamento do professor, com transporte próprio para a supervisão dos estagiários, mediante apresentação dos respectivos comprovantes, conforme Anexo à esta resolução.

§1 O deslocamento será pago a partir da Faculdade Antonio Meneghetti até as cidades-campo de Estágio de Regência.



Antonio Meneghetti Faculdade

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.078/2019 de 31 de maio de 2019 e D.O.U. de 03/06/2019.

§2 Em deslocamento para os locais de supervisão que sejam na sede de residência do Professor, será pago o deslocamento do trajeto interno, diga-se residência até a escola-campo de Estágio de Regência.

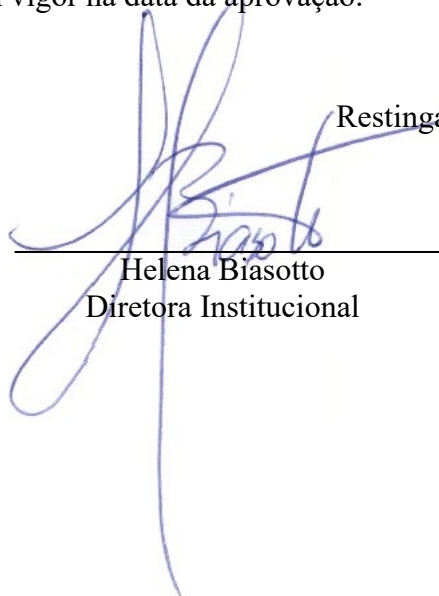
§3 O valor do combustível é tabulado pelo valor do combustível comum e seguirá o valor médio dos Postos de Combustíveis da Região da Quarta Colônia.

§4 Será acrescido no auxílio deslocamento o valor da praça de pedágio.

Art. 4º Os casos especiais e/ou omissos serão resolvidos pela Coordenação e Direção da AMF.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da aprovação.

Restinga Sêca, 29 de setembro de 2022.



Helena Biasotto
Diretora Institucional

